

Divinópolis, 04 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

Considerando a decisão administrativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, determinando a suspensão do procedimento, em cumprimento à Medida Cautelar Liminar concedida nos autos da Rcl 34839, solicito a mera juntada do documento ora encaminhado, sem nenhuma providência, até o deslinde final da ação.

Cordialmente.


Karoliny de Cássia Faria
Procuradora-Geral do Legislativo Municipal
OAB/MG 143.461 – Matrícula 00696201

Ilustríssimo Senhor Vander Lúcio Gomes Penha
Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis

2025-03-06 10:02:00